

Homologa a Resolução Nº 19/2025 da CIR Cariri, que trata da habilitação de 15 leitos do Serviço Hospitalar de Referência à Gestação e Puerpério de Alto Risco, Ponto de Atenção da Rede Alyne, para o Hospital Maternidade São Francisco de Assis, no município de Crato.

RESOLUÇÃO Nº 218/2025 - CIB/CE

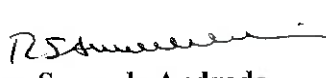
A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. I - Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
 2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título VIII - Do Financiamento das Redes de Atenção. Capítulo I - Do Financiamento da Rede Cegonha;
 3. A Portaria GM/MS nº 5.340, de 5 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. Regulamenta o financiamento do Programa Rede Alyne, que visa garantir o cuidado integral à gestante e ao bebê;
 4. A Portaria GM/MS nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;
 5. A Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;
 6. A Portaria GM/MS Nº 5.530, de 21 de outubro de 2024, que autoriza o repasse de recursos referentes aos exames de pré-natal da Rede Alyne;
 7. A Portaria GM/MS nº 6.220, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza, no âmbito da Rede Alyne, o repasse de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para financiamento do Componente Parto e Nascimento, aos pontos de atenção habilitados;
 8. A Resolução Nº 13 da CIR Cariri, de 25 de julho de 2023, que aprova a atualização do Plano de Saúde Regional 2023-2027 – PSR Cariri;
 9. A Resolução Nº 06 da CIR Cariri, de 12 de março de 2025, que aprova o Plano de Ação da Rede Alyne na Região de Saúde do Cariri;
 10. O Ofício Nº 172, datado de 03 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Crato, que solicita habilitação de 15 leitos do Serviço Hospitalar de Referência à Gestação e Puerpério de Alto Risco, Ponto de Atenção da Rede Alyne, para o Hospital Maternidade São Francisco de Assis.
 11. A Comunicação Interna nº 0000137/2025/SESA/SRSUL contida no Processo SUITE NUP Nº 24001.031305/2025-88, favorável à habilitação de 15 leitos do Serviço Hospitalar de Referência à Gestação e Puerpério de Alto Risco, para o Hospital Maternidade São Francisco de Assis, no município de Crato.
 12. Os pareceres favoráveis da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC) e da Secretaria Executiva de Atenção à saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) quanto a Adesão referida no item anterior; **resolve:**
- Art.1º. Homologar a Resolução Nº 19 da CIR Cariri, datada de 12 de março de 2025, que trata da habilitação de 15 (quinze) leitos do Serviço Hospitalar de Referência à Gestação e Puerpério de Alto Risco, Ponto de Atenção da Rede Alyne, para o Hospital Maternidade São Francisco de Assis, no município de Crato.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de abril de 2025.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

Alteração da Resolução Nº 41/2023 e habilitação de 15 (quinze) leitos do Serviço Hospitalar de Referência à Gestação e Puerpério de Alto Risco, para o Hospital Maternidade São Francisco de Assis, no município de Crato - CE.

1. RESOLUÇÃO Nº 19/2025 – CIR CARIRI

2. A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde do Cariri - CIR/CARIRI, no uso de suas atribuições legais e considerando:
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. I - Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título VIII - Do Financiamento das Redes de Atenção. Capítulo I - Do Financiamento da Rede Cegonha;
5. Portaria GM/MS nº 5.340, de 5 de setembro de 2024, alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. A nova portaria regulamenta o financiamento do Programa Rede Alyne, que visa garantir o cuidado integral à gestante e ao bebê;
6. A Portaria GM/MS nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;
7. A Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;
8. A Portaria GM/MS Nº 5.530, de 21 de outubro de 2024, que autoriza o repasse de recursos referentes aos exames de pré-natal da Rede Alyne;
9. A Portaria GM/MS nº 6.220, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza, no âmbito da Rede Alyne, o repasse de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para financiamento do Componente Parto e Nascimento, aos pontos de atenção habilitados;
10. O Ofício Nº61/2025, datado de 11 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha – CE, que solicita a habilitação de 16 (dezesseis) leitos do Serviço Hospitalar de Referência e Gestante e Puerpério de Alto Risco, para o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo;
11. A Resolução Nº 13/2023 CIR- Cariri, datada no dia 25 de julho de 2023, que aprova a atualização do Plano de Saúde Regional 2023-2027 – PSR Cariri;
12. A Resolução Nº 06/2025 CIR – Cariri, datada no dia 12 de março de 2025, que aprova o Plano de Ação da Rede Alyne na Região de Saúde do Cariri, **resolve:**

Art.1º. Alteração da Resolução Nº 41/2023 e habilitação de 15 (quinze) leitos do Serviço Hospitalar de Referência à Gestação e Puerpério de Alto Risco, para o Hospital Maternidade São Francisco de Assis, no município de Crato - CE.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, 12 de março de 2025.


Assessoria Técnica Regional de Saúde do Cariri
Suplente Regional de Saúde do Cariri
Mat. 301613-21

Documento assinado digitalmente
MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO
Data: 12/03/2025 16:21:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>